



AGETRANS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N°

DE 28 DE JUNHO DE 2006

OPPORTRANS – APLICAÇÃO DA TARIFA REAJUSTADA COM VALOR ARREDONDADO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-33/110.062/2006, por unanimidade,

DELIBERA :

Art. 1° - 1- Determinar a adoção do valor arredondado da tarifa padrão de acordo com a tabela a seguir:

Períodos	Valor da Tarifa
De 26 de março de 2006 até 25 de julho de 2006	R\$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco centavos)
De 26 de julho de 2006 até 25 de março de 2007	R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta centavos)
De 26 de março de 2007 até a data do reajuste de 2007	R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e Nove centavos)

Art. 2° - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação e observância do prazo de comunicação aos usuários dos novos valores da tarifa do sistema metroviário.



AGETRANS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º - Ratificar o valor da tarifa básica em R\$ 2,293 (Dois inteiros, Duzentos e Noventa e Três milésimos de Real) para o cálculo de futuros reajustes, nos termos do Artigo. 2º da Deliberação AGETRANS/CD Nº. 040/06 de 21 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2006.

**Ney Moreira da Fonseca
Conselheiro - Presidente**

**Antônio Peres Alves de Carvalho
Conselheiro**

**Francisco José Reis
Conselheiro – Relator**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**Maurício Agnelli
Conselheiro**